

---

# METODOLOGIA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV)

---

## SUMÁRIO

<b>1. APRESENTAÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2. CONCEPÇÕES TEÓRICAS</b> .....	<b>4</b>
<b>3. PÚBLICO-ALVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b> .....	<b>5</b>
<b>4. METODOLOGIA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA</b> .....	<b>6</b>
<b>5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR</b> .....	<b>8</b>
<b>5.1. Estudante</b> .....	<b>8</b>
<b>5.2. Grupo Familiar</b> .....	<b>8</b>
<b>5.3. Contexto Familiar e Social</b> .....	<b>9</b>
<b>5.4. Situação de Trabalho e Renda</b> .....	<b>9</b>
<b>5.5. Bens patrimoniais</b> .....	<b>10</b>
<b>5.6. Situação de saúde do Grupo Familiar</b> .....	<b>10</b>
<b>5.7. Estudante que se declarar independente financeiramente</b> .....	<b>10</b>
<b>5.8. Estudante Estrangeiro</b> .....	<b>10</b>
<b>6. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES</b> .....	<b>11</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	<b>12</b>
<b>ANEXOS</b> .....	<b>13</b>


## 1. APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar a Metodologia de Análise Socioeconômica da Universidade Federal de Viçosa (UFV), fundamentada pela Política de Assistência Estudantil, perpassando pela compreensão teórica de categorias centrais, que elucidam o contexto socioeconômico e a realidade vivenciada pelos discentes.

A UFV, desde sua criação, em 1926, como Escola Superior de Agricultura e Veterinária (ESAV), proporciona suporte à permanência dos estudantes, destacando, portanto, o caráter pioneiro da instituição. Atualmente as ações praticadas pela UFV, nos três *Campi* que a compõem (Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba), seguem as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil, instituído pelo Decreto nº 7.234 em 2010 e a partir da Lei nº 14.914 de 2024, denominada de Política de Assistência Estudantil (PNAES). A PNAES tem por objetivo contribuir para o acesso, a permanência e a conclusão do curso dos estudantes das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), na perspectiva da formação ampliada, da produção de conhecimento, da melhoria do desempenho acadêmico e da qualidade de vida.

Para a efetivação dessas perspectivas, o PNAES propõe ações nas seguintes áreas, de acordo com a Lei nº 14.914 em seu Art. 5º, parágrafo primeiro: moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, atendimento pré-escolar a dependentes, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, e beneficiários de políticas de ação afirmativa estabelecidas na legislação. Como forma de operacionalização, está estabelecido na referida Lei, que cabe à instituição definir os critérios e a metodologia de seleção dos discentes a serem contemplados.

A metodologia de análise socioeconômica que ora se apresenta, foi reestruturada pelas equipes técnicas compostas por assistentes sociais que atuam nesta política, nos três *Campi* da UFV, considerando as diversidades existentes, visando um atendimento justo e igualitário, tendo como base as diretrizes da PNAES. Desta forma, pauta-se em ações que objetivam assistir aos discentes,



principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, contribuindo para a permanência e o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, com excelência em sua formação integral.

Sendo assim, a metodologia de análise socioeconômica, consiste em orientação para a comunidade acadêmica sobre os aspectos a serem analisados, os quais irão identificar o perfil de vulnerabilidade do discente.

## **2. CONCEPÇÕES TEÓRICAS**

A Assistência Estudantil está inserida na Política Nacional de Educação. Caracteriza-se como direito do cidadão e dever do Estado, sendo composta por um conjunto de princípios e diretrizes que orientam ações para o processo de democratização do acesso às IFES. Tem a finalidade de contribuir para criação e ampliação das condições de acesso, permanência e conclusão.

Neste contexto, a Educação deve ser entendida como parte necessária da vida do sujeito, sendo um elemento que contribui para a reprodução social da vida na sociedade atual. Cabe ressaltar que este documento firma o seu compromisso com a defesa de um modelo de Educação enquanto direito social e prática emancipatória.

Com base nesta defesa, é possível afirmar que a PNAES visa atuar na dimensão e na perspectiva da inclusão social, promoção da igualdade e equidade, com valorização e respeito à diversidade. Atua também na formação ampliada, produção de conhecimento, melhoria do desempenho escolar/acadêmico e da qualidade de vida, agindo preventivamente, nas situações de retenção e evasão, decorrentes das condições de vulnerabilidade socioeconômica e das desigualdades sociais e regionais.

Por fim, com o objetivo de fortalecer tal defesa, cabe ressaltar nesse documento que os Assistentes Sociais da UFV, ao realizarem a análise socioeconômica, buscam compreender:

[...] a história de vida, única e singular, do sujeito que pleiteia a Assistência Estudantil, analisando a inserção do(da) estudante no meio social em que vive, na família, no território. Como também devem ser considerados

diferentes aspectos como o acesso às políticas públicas, o atendimento a necessidades básicas de vida, a existência do apoio familiar ou o rompimento de vínculos, assim como as relações sociais nas quais se insere dentro e fora do espaço institucional escolar, que produzem efeitos no desempenho acadêmico e na sua trajetória na universidade (CFESS, 2021, p.17).

Com base numa visão da totalidade do sujeito, procura-se compreender o contexto de vida do estudante. A análise socioeconômica busca a conformidade com o projeto ético-político da profissão, o qual assume o compromisso com a defesa intransigente dos direitos humanos, com a ampliação da cidadania, com a qualidade dos serviços prestados, com a luta em favor da equidade e da justiça social.

### 3. PÚBLICO-ALVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Seguindo as orientações da Lei nº 14.914 de 2024 o público-alvo da PNAES deve se enquadrar, no mínimo, em um dos seguintes critérios, em prejuízo de outros estabelecidos pela UFV:

I - ser egresso da rede pública de educação básica;

II - ser egresso da rede privada, na condição de **bolsista integral**, na educação básica;

III - estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023;

IV - ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal *per capita* de até 1 (um) salário mínimo;

V - ser estudante com deficiência, a qual requeira acompanhamento pedagógico necessário à sua permanência na educação superior, independentemente de sua origem escolar ou renda;

VI - ser estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída;

VII - ser estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais;

VIII - ser estudante estrangeiro, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou refugiado; Ou caso haja disponibilidade orçamentária,

IX - ser estudante devidamente matriculado em programa presencial de mestrado e doutorado da UFV.

Destaca-se que estudantes em segunda graduação não são público prioritário de atendimento para a Assistência Estudantil.


#### **4. METODOLOGIA DE ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

A análise socioeconômica constitui-se como instrumento que possibilita o Assistente Social compreender a realidade social e econômica dos discentes que solicitam auxílio/serviço da Assistência Estudantil.

Para realizar a análise socioeconômica dos estudantes parte-se da definição de indicadores socioeconômicos. A escassez ou falta de recursos financeiros e/ou econômicos para custear as despesas básicas para permanência na Universidade, deve ser o elemento referenciador. Entretanto, além da ausência de recurso financeiro, é reconhecido que existem também outros fatores que interferem na permanência do estudante na universidade, como rede de apoio, distância em relação à cidade de origem, doença no grupo familiar.

Há também elementos subjetivos que são conhecidos como “marcadores sociais da diferença”. Estes são entendidos como elementos que resultam em desigualdades sociais, colocando-se como barreiras que dificultam o acesso e a permanência estudantil. São exemplos de marcadores: raça, etnia, gênero, sexualidade, geração, classe social, situação de rua, residência em zona rural, dentre outros.

É com base nesses elementos que, durante a análise socioeconômica, o Assistente social busca compreender a situação de vulnerabilidade do estudante. A conceituação da vulnerabilidade socioeconômica é central para a Assistência Estudantil. Deste modo, parte-se do entendimento contido na Política Nacional de



Assistência Social (PNAS, 2004), que compreende a vulnerabilidade enquanto a menor capacidade de um indivíduo, família ou grupos sociais enfrentarem situações de risco, diante de situações de fragilidade de vínculos, estigmatização de identidades étnicas, culturais e sexuais e demais processos de exclusão social. No entanto, adotando a compreensão da questão social, enquanto parte constitutiva da formação das relações sociais e de produção que produz e reproduz desigualdades sociais (NETTO, 2001), a presente metodologia amplia a compreensão de vulnerabilidade, levando em consideração sua correlação com os aspectos estruturais da formação social e econômica contemporânea, que não se restringem apenas à condição de determinado indivíduo e/ou grupo social (ARAÚJO *et al*, 2021). Desse modo, a vulnerabilidade socioeconômica é entendida não somente como característica individual, mas também como processo engendrado no âmbito da sociedade capitalista, que se relaciona com as expressões da questão social.

Desta forma, a análise socioeconômica da UFV busca compreender: a renda; a posse, a finalidade e quantidade de bens patrimoniais, a situação de trabalho dos componentes do grupo familiar, a procedência escolar do estudante, a localização da residência da família em relação à distância da instituição, os marcadores sociais de vulnerabilidade e a situação de saúde, conforme as informações constantes no formulário socioeconômico preenchido pelo estudante e na documentação comprobatória.

Este processo compõe um banco de dados, que faz parte de um sistema informatizado, utilizado para gerenciar o cadastro, a seleção e a concessão dos auxílios da assistência estudantil e o acompanhamento dos estudantes contemplados.

A seguir, apresentam-se os aspectos relevantes da análise socioeconômica a serem considerados para a classificação da situação de vulnerabilidade socioeconômica do estudante.

## 5. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR

### 5.1. Estudante

Em relação ao estudante serão compreendidos os seguintes aspectos:

- **Localização da residência da família:** Analisa as condições de acesso e a distância entre o município de residência e o município onde situa o campus universitário. Será considerado se o discente reside no município do Campus, no estado de Minas Gerais, na região sudeste ou em outra região do país.
- **Procedência escolar do estudante:** Analisa o vínculo escolar anterior ao ingresso na instituição. Em que tipo de instituição de ensino (escola pública ou particular com bolsa integral) cursou a maior parte do ensino anterior ao ingresso na UFV.
- **Marcadores sociais de vulnerabilidade:** A análise dos dados, para a definição da situação do estudante, é realizada com base nas informações prestadas no formulário e na documentação apresentada. Nos casos em que a documentação não for suficiente para contextualizar determinadas situações vivenciadas pelo estudante, o Assistente Social poderá utilizar do seu instrumental de trabalho para compreender o contexto e/ou solicitar apoio da rede socioassistencial.

Nesse sentido, a análise socioeconômica considera aspectos objetivos e subjetivos da vida do estudante e de seu grupo familiar que impactam a vida acadêmica.

### 5.2. Grupo Familiar

Para fins de análise socioeconômica será adotado o entendimento de grupo familiar conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) (BRASIL, 2006, p. 130), a partir do qual a família pode ser pensada como:

Um grupo de pessoas que são unidas por laços de consanguinidade, de aliança e de afinidade. Esses laços são constituídos de representações,

práticas e relações de obrigações mútuas. Por sua vez, estas obrigações são organizadas de acordo com a faixa etária, as relações de geração e de gênero, que definem o 'status' da pessoa dentro do sistema de relações familiares.

Desta forma, considera-se o conceito de família ampliada, remetendo ao relacionamento entre pessoas, que não necessariamente compartilham o mesmo domicílio e os mesmos laços consanguíneos ou de parentesco, buscando abarcar os diversos formatos de família e sua constituição. Integrantes que residem em outro município para estudar e dependem financeiramente da família, devem ser incluídos no grupo familiar. Não serão considerados como integrantes aqueles que recebem pensão alimentícia por parte de algum integrante da família declarada para análise socioeconômica.

Poderá ser realizado estudo de caso para compreender o contexto dos estudantes, quando não for possível concluir a análise socioeconômica, resguardando aos Assistentes Sociais o direito de solicitar documentos complementares, quando julgarem necessário.

### **5.3. Contexto Familiar e Social**

Neste item será analisado o contexto familiar e social, as relações de vínculo e pertencimento, o estado civil e/ou união estável dos pais ou responsáveis e do estudante. Desta forma, documentos como certidões de casamento, união estável ou óbito, que são solicitados na lista, servem para contextualizar vínculos e rede de apoio. Os dados contidos no formulário de inscrição, também contribuirão para a análise deste tópico.

### **5.4. Situação de Trabalho e Renda**

Será analisada a situação de trabalho e renda, a estabilidade financeira e o vínculo de trabalho de todos os integrantes do grupo familiar. Para isso, serão analisados os documentos pedidos no item de comprovação de renda. Como por exemplo: Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), extratos bancários, declaração de imposto de renda, dentre outros.

### **5.5. Bens patrimoniais**

Será analisada a situação de moradia em que o grupo familiar reside, considerando a situação de segurança, a quantidade e o tipo de imóvel que possui. Em relação aos veículos, será analisada a posse, a quantidade, o valor e a finalidade do veículo. Também será analisada a posse de dinheiro. A documentação solicitada neste item irá compreender, objetivamente, a formação do patrimônio e, subjetivamente, qual a destinação e a finalidade deste.

### **5.6. Situação de Saúde do Grupo Familiar**

Será analisado se, no grupo familiar do estudante, há integrantes em situação de adoecimento e, se ocorre comprometimento da renda familiar em razão dessa. A documentação solicitada deve explicitar tanto a existência da doença, quanto a comprovação de gasto mensal.

### **5.7. Estudante que se Declarar Independente Financeiramente**

Para ser considerado independente financeiramente, o estudante deverá possuir histórico de trabalho e residência distinta à do grupo familiar de origem, comprovar renda própria e que tem condições de se manter sem ajuda financeira da família na Universidade. Não será considerado independente o estudante que perder o vínculo empregatício ou não obtiver renda própria em função do seu ingresso na Universidade e, neste caso, será solicitada a documentação da família do estudante.

### **5.8. Estudante Estrangeiro**

São estudantes que ingressam na instituição por meio de convênios/parcerias internacionais, para inserção no Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes), serviço alimentação, bem como outros benefícios da Assistência Estudantil. Será analisado o contexto socioeconômico do estudante e a situação de permanência no Brasil. Serão analisados especificamente: renda, estudante gestante, estudante com filho/a(s) menor(es) de 6 (seis) anos, estudante com condição de saúde que requer tratamento contínuo, estudante que

se autodeclara pessoa preta, parda ou indígena, estudante que se autodeclara pessoa com deficiência, pessoa LGBTQIAP+.

O estudante que ingressar na instituição por meio do sistema de seleção utilizado na UFV será analisado do mesmo modo que os estudantes brasileiros.

## **6. SELEÇÃO DOS ESTUDANTES**

O estudante deverá se inscrever no edital de seleção para concessão de auxílios e serviços, conforme a modalidade oferecida pelo Campus. Por meio da análise socioeconômica e suas pontuações correspondentes, será gerado o índice de vulnerabilidade (IV) socioeconômica dos estudantes.

O IV será categorizado em quatro grupos, conforme abaixo, em que a prioridade de atendimento será estabelecida de acordo com o nível de vulnerabilidade correspondente a cada grupo e a quantidade de vagas ofertadas nas diferentes modalidades de auxílios e serviços:

- O primeiro grupo será classificado como “extremo vulnerável”;
- O segundo grupo será classificado como “vulnerável”;
- O terceiro grupo será classificado como “pouco vulnerável”; e
- O quarto grupo será classificado como “não vulnerável”, não tendo direito aos auxílios e serviços da Assistência Estudantil, por não se enquadrar nos critérios estabelecidos.

Tal estratificação proposta será analisada pelo conjunto de Assistentes Sociais, à medida que ocorrer a implantação da nova metodologia. A proposta da estratificação é estabelecer o IV limite para atendimento, dentro de cada grupo, e determinar quais benefícios, minimamente, a pessoa terá direito.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, H. M.; SOUZA, M. L.; SILVA, R. A. *Vulnerabilidade social e políticas públicas no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora Social, 2021.

BRASIL. *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC*. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. *Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010*. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 20 jul. 2010.

BRASIL. *Lei nº 14.914, de 29 de maio de 2024*. Institui o novo marco legal do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 30 maio de 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004: Norma Operacional Básica – NOB/SUAS*. Brasília, DF: MDS, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Subsídios para atuação do(a) assistente social na análise socioeconômica no âmbito da assistência estudantil das Instituições Federais de Ensino Superior*. Brasília, DF: CFESS, 2021.

NETTO, J. P. *Transformações societárias e serviço social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil*. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E  
DA CONDIÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR**  
**LISTA DE DOCUMENTOS PARA A OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DA DOCUMENTAÇÃO REDUZIDA**  
(Organizar os documentos separadamente por membro do núcleo familiar)

**A. DOCUMENTOS EXIGIDOS RELATIVOS À IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

- 1) Pais/responsável legal/referência familiar falecido: apresentar certidão de óbito e inventário de bens.
- 2) Pais/responsável legal/referência familiar separado judicialmente: apresentar a averbação da separação na certidão de casamento.
- 3) Pais/responsável legal/referência familiar/discente separado não judicialmente: apresentar declaração devidamente preenchida constando o valor da pensão alimentícia ou apoio financeiro, caso o candidato não esteja recebendo pensão/ apoio financeiro deverá justificar o não recebimento da mesma. Em caso de candidato com idade inferior a 18 anos, a declaração deverá ser assinada pelos Pais/responsável legal/referência familiar.
- 4) Escolaridade do estudante: em caso de recebimento da bolsa integral apresentar declaração da instituição de ensino constando essa informação.
- 5) Comprovante de residência do mês anterior, prioritariamente de água ou luz.

## B. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR) - DOCUMENTAÇÃO REDUZIDA

- 1) Cadúnico atualizado e com código de verificação **OU** Folha Resumo devidamente preenchida, assinada pelo responsável do grupo familiar, assinada e carimbada pelo cadastrador.
- 2) Extrato de Contribuições (CNIS) completo. Orientação: o extrato pode ser obtido na agência do INSS ou através do site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis> . Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção "Vínculos, contribuições e remunerações".
- 3) Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

## C. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS PROVENIENTES DE OUTRAS FONTES

### 1. BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS DE RENDA, DE AUXÍLIOS OU BOLSAS

1) Comprovantes de recebimento do benefício (bolsa ou auxílio) referente aos últimos três meses.

### 2. LOCAÇÃO OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS

1) Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimentos, dos últimos três meses.

### 3. RECEBIMENTO DE APOSTAS ONLINE E JOGOS

1) Declaração assinada pelo declarante, constando a fonte da renda recebida e o rendimento líquido dos últimos três meses, conforme modelo disponível em: [\(SITE DO CAMPUS\)](#)

## D. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR):

### D.1 - IMÓVEIS:

#### 1. IMÓVEL DE RESIDÊNCIA

O candidato deve observar as categorias abaixo e enviar os documentos a situação posse e residência do grupo familiar:

\*Imóvel próprio/herança: Declaração informando a posse, disponível em: [\(SITE DO CAMPUS\)](#)

\*Imóvel alugado: Contrato de locação do imóvel vigente/assinado e recibo de pagamento de aluguel nominal dos últimos três meses.

\*Imóvel em financiamento: Contrato constando o valor das parcelas e período de financiamento.

\*Imóvel cedido: Declaração informando a cessão, disponível em: [\(SITE DO CAMPUS\)](#)

<p><b>2. IMÓVEL RURAL</b></p>	<p>1) ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro), do último ano.</p> <p>2) Declaração para cadastro de imóveis rurais, emitida através do link:  <a href="https://sncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf?windowId=417">https://sncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf?windowId=417</a>.</p>
<p><b>3. DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS URBANOS</b></p>	<p>1) Declaração informando a existência ou inexistência de imóveis, disponível em: (SITE DO CAMPUS)</p>
<p><b>D.2 - VEÍCULOS (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR):</b></p>	
<p><b>1. POSSE DE VEÍCULO</b></p>	<p>1) Declaração completa contendo ano, modelo e valor do veículo, expedida pelo DETRAN do seu estado, sobre a existência de veículos nos nomes de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive em nome do estudante. A declaração também poderá ser emitida através do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link:  <a href="https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/_emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo">https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/_emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo</a></p> <p>2) IPVA ou outro documento que comprove a posse do veículo.</p> <p>3) Consulta, constando o valor do veículo atualizado, que poderá ser obtido pelo site da Tabela FIPE:</p>

<https://veiculos.fipe.org.br/>

## 2. INEXISTÊNCIA DE VEÍCULO

1) Certidão negativa de propriedade de veículo, que possui vinculação com a base nacional, através do link: [https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/\\_emitir\\_certidao\\_propriedade\\_veiculo?id=carta\\_de\\_servico\\_emitir\\_certidao\\_propriedade\\_veiculo](https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/_emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_servico_emitir_certidao_propriedade_veiculo)

### D.3 - DINHEIRO (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR):

#### 1. POSSE DE DINHEIRO

1) Será analisado através dos extratos bancários.

### E. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DE PROBLEMA DE SAÚDE:

1) Laudo ou relatório médico recente contendo o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional, constando a situação de saúde.

2) Receita médica recente; e

3) Nota fiscal de despesas com medicamentos, tratamentos psicológicos, fisioterápicos, fonoaudiológicos, dentre outros.

**DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR E  
DA CONDIÇÃO DE RENDA DE TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR  
LISTA DE DOCUMENTOS PARA A OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DA DOCUMENTAÇÃO AMPLIADA**

(Organizar os documentos separadamente por membro do núcleo familiar)

**A. DOCUMENTOS EXIGIDOS RELATIVOS À IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR**

- 1) Pais/responsável legal/referência familiar falecido: apresentar certidão de óbito e inventário de bens.
- 2) Pais/responsável legal/referência familiar separado judicialmente: apresentar a averbação da separação na certidão de casamento.
- 3) Pais/responsável legal/referência familiar/discente separado não judicialmente: apresentar declaração devidamente preenchida constando o valor da pensão alimentícia ou apoio financeiro, caso o candidato não esteja recebendo pensão/ apoio financeiro deverá justificar o não recebimento da mesma. Em caso de candidato com idade inferior a 18 anos, a declaração deverá ser assinada pelos Pais/responsável legal/referência familiar.
- 4) Escolaridade do estudante: em caso de recebimento da bolsa integral apresentar declaração da instituição de ensino constando essa informação.
- 5) Comprovante de residência do mês anterior, prioritariamente de água ou luz.

**B. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR)**

**B.1 - DOCUMENTAÇÃO AMPLIADA:**

<p><b>1. NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA/ DO LAR/ESTUDANTE/DESEMPREGADO</b></p>	<p>1) Comprovante de recebimento de seguro-desemprego, caso esteja recebendo.</p> <p>2) Declaração pessoal, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada, devidamente datada e assinada pelo declarante, conforme modelo disponível em <b>(SITE DO CAMPUS)</b></p> <p>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda</a></p> <p>3) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss</a>. Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”.</p> <p>4) Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p>
<p><b>2. TRABALHO ASSALARIADO (CARTEIRA ASSINADA, CONTRATO DE TRABALHO OU SERVIDOR PÚBLICO)</b></p>	<p>1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá</p> <p>apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda</a></p> <p>2) Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central:</p>

	<p><a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p> <p>3) Contracheques referentes aos três meses, no mínimo, ou recibo salarial contendo CNPJ da empresa ou CPF do empregador.</p> <p>4) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss</a> . Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”.</p>
<p><b>3. TRABALHO INFORMAL OU TRABALHO ESPORÁDICO (EVENTUAL)</b></p> <p><b>Observação:</b> O trabalho informal é caracterizado por não haver vínculos ou benefícios, ou seja, o trabalhador não tem carteira assinada, não possui renda fixa nem férias regulamentares e não contribui para o INSS</p>	<p>1) Declaração assinada pelo declarante, constando a atividade exercida e o rendimento dos últimos três meses, conforme modelo disponível em (SITE DO CAMPUS)</p> <p>2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda</a></p> <p>3) Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p> <p>4) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss</a> . Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”.</p>
<p><b>4. TRABALHO AUTÔNOMO E PROFISSIONAIS LIBERAIS</b></p>	<p>1) Declaração assinada pelo declarante, constando a atividade exercida e o rendimento dos últimos três meses, conforme modelo disponível em (SITE DO CAMPUS)</p>

<p><b>Observação:</b> A principal característica do autônomo é desenvolver atividade profissional por conta própria, sem vínculo empregatício. São prestadores de serviços que possuem habilidades técnicas, manuais ou intelectuais e recolhem o INSS na categoria contribuinte individual.</p>	<p>2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda</a></p> <p>3) Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p> <p>4) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis</a> . Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção “Vínculos, contribuições e remunerações”.</p> <p><b>Atenção:</b> Será solicitado Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC ( Digital), caso a renda apurada seja superior a 3 salários mínimos.</p>
<p><b>5. APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b></p>	<p>1) Histórico de Créditos do último mês do benefício de órgão previdenciário privado ou público. No caso do benefício vinculado ao INSS, este documento pode ser obtido nas agências ou site da Previdência Social, com login e senha, próprios: <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a></p> <p>2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em “consultar meu imposto de renda” conforme link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda</a></p> <p>3) Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central:</p>

	<p><a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p> <p>4) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss</a> . Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção "Vínculos, contribuições e remunerações".</p>
<b>6. PRODUTOR RURAL/ ARRENDATÁRIO</b>	<p>1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em "consultar meu imposto de renda" conforme link: <a href="https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda">https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda</a></p> <p>2) Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a></p> <p>3) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss</a> . Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção "Vínculos, contribuições e remunerações".</p> <p>4) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica do último ano (IRPJ).</p> <p>5) Cartão de CNPJ.</p> <p>6) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) dos três meses, emitida no Sistema do Conselho Regional de Contabilidade (CRC), contendo assinatura via certificado digital de Contador regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, trazendo, no documento, o devido código de controle e endereços para conferência oficial do documento.</p>

## 8. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI

- 1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do último ano. Caso não declare imposto de renda deverá apresentar consulta realizada no site Meu Imposto de Renda, clicar em "consultar meu imposto de renda" conforme link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/meu-imposto-de-renda>
- 2) Extrato bancário dos três meses anteriores à inscrição no processo seletivo de todas as contas ou declaração que não possui conta em banco, conforme Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro emitida pelo Banco Central: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>
- 3) CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis> . Orientação: Ao retirar pelo site deve ser marcada a opção "Vínculos, contribuições e remunerações".
- 4) Cartão de CNPJ.
- 5) Declarações do Simples Nacional do MEI (DASN-SIMEI), entregue à Receita Federal, do último ano.
- 6) Declaração assinada pelo declarante, constando a atividade exercida e o rendimento dos últimos três meses, conforme modelo disponível em (SITE DO CAMPUS).

## C. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS PROVENIENTES DE OUTRAS FONTES

### 1. BENEFICIÁRIO DE PROGRAMAS DE RENDA, DE AUXÍLIOS OU BOLSAS

- 1) Comprovantes de recebimento do benefício (bolsa ou auxílio) referente aos últimos três meses.

<b>2. LOCAÇÃO OU DE ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS</b>	1) Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos comprovantes de recebimentos, dos últimos três meses.
<b>3. RECEBIMENTO DE APOSTAS ONLINE E JOGOS</b>	1) Declaração assinada pelo declarante, constando a fonte da renda recebida e o rendimento líquido dos últimos três meses, conforme modelo disponível em: <b>(SITE DO CAMPUS)</b>

<b>D. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR):</b>	
<b>D.1 - IMÓVEIS:</b>	
<b>1. IMÓVEL DE RESIDÊNCIA</b>	<p>O candidato deve observar as categorias abaixo e enviar os documentos a situação posse e residência do grupo familiar:</p> <p>*Imóvel próprio/herança: Declaração informando a posse, disponível em: <b>(SITE DO CAMPUS)</b></p> <p>*Imóvel alugado: Contrato de locação do imóvel vigente/assinado e recibo de pagamento de aluguel nominal dos últimos três meses.</p> <p>*Imóvel em financiamento: Contrato constando o valor das</p>

	<p>parcelas e período de financiamento.</p> <p>*Imóvel cedido: Declaração informando a cessão, disponível em: <b>(SITE DO CAMPUS)</b></p>
<b>2. IMÓVEL RURAL</b>	<p>1) ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro), do último ano.</p> <p>2) Declaração para cadastro de imóveis rurais, emitida através do link:  <a href="https://sncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf?windowId=417">https://sncr.serpro.gov.br/dcr/public/pages/index.jsf?windowId=417</a>.</p>
<b>3. DECLARAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS URBANOS</b>	<p>1) Declaração informando a existência ou inexistência de imóveis, disponível em: <b>(SITE DO CAMPUS)</b></p>
<b>D.2 - VEÍCULOS (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR):</b>	
<b>1. POSSE DE VEÍCULO</b>	<p>1) Declaração completa contendo ano, modelo e valor do veículo, expedida pelo DETRAN do seu estado, sobre a existência de veículos nos nomes de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive em nome do estudante. A declaração também poderá ser emitida através do Detran de São Paulo, que possui vinculação com a base nacional, através do link:  <a href="https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/_emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_se">https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/_emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_se</a></p>

[veiculo\\_emitir\\_certidao\\_propriedade\\_veiculo](#)

2) IPVA ou outro documento que comprove a posse do veículo.

3) Consulta, constando o valor do veículo atualizado, que poderá ser obtido pelo site da Tabela FIPE: <https://veiculos.fipec.org.br/>

## 2. INEXISTÊNCIA DE VEÍCULO

1) Certidão negativa de propriedade de veículo, que possui vinculação com a base nacional, através do link: [https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/\\_emitir\\_certidao\\_propriedade\\_veiculo?id=carta\\_de\\_se](https://www.detran.sp.gov.br/detransp/pb/servico/habilitacao/_emitir_certidao_propriedade_veiculo?id=carta_de_se)

[veiculo\\_emitir\\_certidao\\_propriedade\\_veiculo](#)

### D.3 - DINHEIRO (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS DO GRUPO FAMILIAR):

#### 1. POSSE DE DINHEIRO

1) Será analisado através dos extratos bancários.

### E. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A COMPROVAÇÃO DE PROBLEMA DE SAÚDE:

1) Laudo ou relatório médico recente contendo o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional, constando a situação de saúde.

2) Receita médica recente; e

3) Nota fiscal de despesas com medicamentos, tratamentos psicológicos, fiioterápicos, fonoaudiológicos, dentre outros.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BOLSA DE ESTUDO**

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a) do curso de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, Matrícula UFV \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a) discente \_\_\_\_\_, Matrícula UFV \_\_\_\_\_,

Recebe bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_  
(Especificar a agência de fomento/ forma de financiamento e o valor mensal)

Não recebe bolsa de estudo.

\_\_\_\_\_  
(Informação adicional)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Política de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subcrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE REMUNERAÇÃO - PRODUTOR RURAL**

Declaro, para os devidos fins, que o Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, identidade nº \_\_\_\_\_, casado(a) sob o regime de \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, identidade no \_\_\_\_\_ proprietário(a) do Sítio \_\_\_\_\_, Registro: \_\_\_\_\_, Livro nº \_\_\_\_\_, Comunidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, é produtor rural.

A renda anual da família, do último ano, proveniente da atividade rural é conforme discriminação do quadro abaixo:

<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Bruto</b>	<b>Valor líquido*</b>
<b>TOTAL</b>				

\* Valor líquido é o valor bruto subtraindo os custos de produção.

A média mensal de renda da família é de R\$ \_\_\_\_\_.

O número de pessoas que compõem a unidade familiar é de \_\_\_\_\_ pessoas A renda per capita mensal é de R\$ \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Produtor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Técnico Instituição

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Cidade e data)

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO CASO NÃO EXERÇA ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que não exerço nenhuma atividade remunerada, provendo meu sustento de  
\_\_\_\_\_  
(informar como se mantém)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subcrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO CASO NÃO EXERÇA ATIVIDADE REMUNERADA PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não exerço nenhuma atividade remunerada, provendo meu sustento de \_\_\_\_\_ e não exerço nenhuma atividade remunerada, provendo o \_\_\_\_\_ (Especificar o tipo de benefício previdenciário recebido se é aposentadoria, pensão ou BPC) meu sustento apenas dos rendimentos de minha aposentadoria e/ou pensão.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subcrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que:

Recebo pensão alimentícia ou auxílio financeiro nos seguintes termos:

\_\_\_\_\_  
(Especificar se é pensão alimentícia ou auxílio financeiro e informar o parentesco e o valor mensal)

Informo ainda que o responsável pelo pagamento é

\_\_\_\_\_  
(Informar o nome do/a responsável pelo pagamento)

Não recebo pensão alimentícia ou auxílio financeiro.

\_\_\_\_\_  
(Informação adicional)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subcrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO CASO EXERÇA TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou declaro, para os devidos fins, que sou Microempreendedor(a) Individual. Declaro ainda que, recebi a seguinte renda bruta nos 3 últimos meses:

**Mês/Ano: Renda**

1. \_\_\_\_/20\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_/20\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_; e
3. \_\_\_\_/20\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subscribo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado \_\_\_\_\_. Declaro para os devidos fins que cedi o imóvel localizado no  
endereço \_\_\_\_\_, para \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subscrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
Declaro para os devidos fins ser isento(a) da apresentação da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) no ano de \_\_\_\_\_ por não incorrer em nenhuma das hipóteses de obrigatoriedade estabelecidas pelas Instruções Normativas (IN) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subcrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Cidade e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_  
, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida por \_\_\_\_\_  
, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº \_\_\_\_\_, ambos domiciliados nesta cidade e residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_.

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, juridicamente capazes,  
DECLARAMOS, cientes das penalidades legais, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, de natureza familiar,  
pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim  
sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos  
legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE GANHOS EM JOGOS E APOSTAS *ONLINE***

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que obtive os seguintes ganhos em jogos e apostas online nos 3 últimos meses:

**Mês/Ano: Renda**

1. \_\_\_\_/20\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_/20\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_; e
3. \_\_\_\_/20\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subscrovo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_  
(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins que:

Possuo imóveis urbanos no nome

\_\_\_\_\_  
(Especificar a quantidade, o tipo de cada um (exemplo: lote, casa, apartamento...) e se obtém rendimento com os imóveis)

Não Possuo imóveis urbanos no nome

\_\_\_\_\_  
(Informação adicional)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da inscrição no Programa de Assistência Estudantil da UFV, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Subcrevo a presente declaração, reconhecendo como verdadeiro o seu conteúdo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Cidade e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.